



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3153

Lidianópolis, Quinta-Feira, 09 de Março de 2023

Termo de Desistência

Eu, Adriana Dias da Silva portador do Cadastro de
Pessoa Física 092661389-66, inscrito sob o Registro Geral n.º
12532724-9 com órgão emissor _____ do Estado PR,

Declaro estar ciente e desistência da convocação publicada em diário oficial n.º
_____/_____, na data de ____/____/____, para o cargo de
conselheiro tutelar.¹

Lidianópolis, - PR, 08 de março de 2023.

Conselheiro Tutelar (suplente)

¹ Observação: O presente termo de desistência tem efeitos estritos sobre a convocação citada, sendo possível que o conselheiro tutelar suplente possa vir a ser convocado novamente, caso haja a necessidade, durante o quadriênio 2020 / 2023.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3153

Lidianópolis, Quinta-Feira, 09 de Março de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PROJETO DE LEI Nº 1272/2023

Lidianópolis, 09 de Março de 2023.

**SÚMULA: ADICIONA O ART. Nº 8º-A NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.107/2021 E
DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara de Vereadores do município de Lidianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1ª - Fica adicionado o art. 8º-A e Parágrafo Único, na lei complementar nº 1.107/2021, com a seguinte redação:

Art. 8º-A. Nos loteamentos de propriedade do município, não se aplicam os incisos I, II e III do art. 8º, devendo ser reservado para o município a título de áreas públicas, uma área não inferior a 20% (vinte por cento) do total da área a ser parcelada.

Parágrafo Único: As áreas que serão reservadas para o Município, a título de Áreas Públicas, serão divididas, a critério da administração, em:

- a) área para equipamentos comunitários ou urbanos;
- b) área verde;
- c) área de lazer;
- d) área de arruamento;
- e) área não edificada, quando houver, inclusive das rodovias e estradas municipais, nos termos da Lei Federal nº. 10.932/04 e da Lei Federal nº. 11.483/07.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3153

Lidianópolis, Quinta-Feira, 09 de Março de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA Nº 4.352, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,**

CONSIDERANDO, que cabe à Administração fiscalizar e acompanhar a execução de contratos nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE :

Art. 1º - Designar para exercer a função de **Fiscal de Contrato** a Sr. **MARCIO RODRIGUES PASCHOAL MOREIRA**, matrícula **200877**, lotado no cargo de **OFICIAL FINANCEIRO**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pela administração, visando o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para a administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 4.283, de 24 de janeiro de 2023. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3153

Lidianópolis, Quinta-Feira, 09 de Março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **
09/03/2023
Pág. 1/1

Decreto nº 4613/2023 de 09/03/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1271/2023 de 08/03/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.865.291,15 (um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e quinze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.1.075.	ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.	
724 - 3.3.90.30.00.00	31019 MATERIAL DE CONSUMO	14.135,83
05.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
725 - 3.3.90.30.00.00	3400 MATERIAL DE CONSUMO	200.438,01
727 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	30.578,36
731 - 3.3.90.30.00.00	31494 MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
726 - 3.3.90.39.00.00	3400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
728 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
732 - 3.3.90.39.00.00	31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.365,85
730 - 4.4.90.52.00.00	1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	246.581,43
729 - 4.4.90.52.00.00	5518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	262.103,26
05.001.10.301.0012.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
713 - 3.1.90.11.00.00	3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
714 - 3.3.90.30.00.00	31494 MATERIAL DE CONSUMO	12.793,71
715 - 3.3.90.39.00.00	31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.001.10.301.0012.2.088.	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	
742 - 3.1.90.11.00.00	3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
741 - 3.1.90.11.00.00	31051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.490,79
744 - 3.3.90.30.00.00	31494 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
743 - 4.4.90.52.00.00	31518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.600,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3153

Lidianópolis, Quinta-Feira, 09 de Março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
09/03/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

05.001.10.301.0012.2.089.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
740 - 3.1.90.11.00.00	3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.001.10.301.0012.2.120.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
738 - 3.3.90.30.00.00	01498 MATERIAL DE CONSUMO	10.600,21
736 - 3.3.90.30.00.00	31494 MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
737 - 3.3.90.39.00.00	01498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
739 - 3.3.90.39.00.00	31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.229,76
735 - 4.4.90.52.00.00	01498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.228,00
733 - 4.4.90.52.00.00	3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.203,06
734 - 4.4.90.52.00.00	31518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.323,07
05.001.10.302.0014.2.124.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANALISES CLINICA	
716 - 3.3.71.70.00.00	31494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	27.206,29
05.001.10.305.0016.2.069.	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
722 - 3.1.90.11.00.00	3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
723 - 3.3.90.30.00.00	31494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.001.10.305.0016.2.070.	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
718 - 3.1.90.11.00.00	3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
717 - 3.1.90.11.00.00	31051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
720 - 3.3.90.30.00.00	31494 MATERIAL DE CONSUMO	33.007,48
721 - 3.3.90.39.00.00	31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.345,87
719 - 4.4.90.52.00.00	31518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.560,17
	Total Suplementação:	1.865.291,15

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 09 de março de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3153

Lidianópolis, Quinta-Feira, 09 de Março de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis – PR, no uso de suas atribuições legais convoca o Conselheiro Tutelar Suplente para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no período de 09 e 10/03/2023, das 8:00/11:00 as 13:00/17:00, para assumir a vaga de conselheiro tutelar titular conforme a Lei 1053/2020 § 4.º. O conselheiro suplente convocado assumirá a vaga mediante o afastamento do conselheiro titular, em conformidade com a Lei 875/2018.

Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
13º	ADRIANA DIAS DA SILVA	24

- 01 Foto 3x4 recentes
- cópia carteira profissional (CTPS)
- cópia da Cédula de Identidade
- cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- cópia do CPF/MF
- cópia do Certificado Militar
- cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
- cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- cópia da Certidão Nascimento de filhos menores
- cópia do Cartão de Vacinas filhos menores
- cópia do comprovante de escolaridade
- cópia do PIS/PASEP
- cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- número de conta no Banco Cooperativo Sicredi de Lidianópolis

LIDIANOPOLIS, 09 DE MARÇO DE 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito de Lidianópolis

*Obs. Fica dispensada de apresentar a documentação se já estiver assumido como conselheira tutelar titular, necessário apresentar somente se houver alteração.